



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 150 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Recadastramento de todos os freteiros.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc.

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro dos permissionários dos serviços de Transporte Urbano deste Município,

DECRETA:

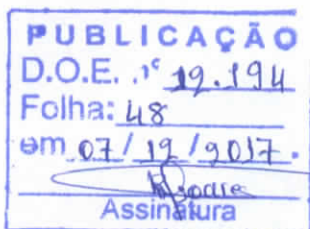
Art. 1º. O Departamento Municipal de Transporte Urbano deverá promover no período de 06 a 15 de dezembro do corrente ano, o recadastramento de todos os freteiros.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, mediante portaria, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó – Acre, 05 de dezembro de 2017.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
Prefeito de Feijó



Márcia Maria Paiva Soares
Coordenadora de Protocolo
Portaria nº 073/2017